



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.982 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Regulamenta o prazo para solicitação de Avanço Horizontal e Avanço Vertical, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Para os fins do disposto no parágrafo único do art. 21, assim como o art. 24, ambos da *Lei nº. 400/95*, fica fixada a data *de 31 de julho de cada ano* como prazo máximo para a *protocolização* de solicitação de *avanços verticais e horizontais* para vigência no exercício seguinte, desde que preenchidos os demais requisitos legais próprios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração